



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN

PARCERIA FIRMADA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down – Vitória Down

CNPJ: 03.319.660/0001-28

Dados da parceria

Termo Colaboração - 190/2024

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade e aprimoramento da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, fortalecendo a rede de Proteção Social de Assistência Social no município de Vitória.

Valor total da parceria: R\$ 383.063,33

Data da Assinatura TC: 17/12/2024

Início da vigência: 01/02/2025

Término da vigência: 31/01/2026

Detalhamento das despesas

Custeio – Pagamento da Equipe de execução das atividades: R\$ 383.063,33

Período de execução 12 meses

Repasse dos recursos

Valor total liberado: R\$ 383.063,33

Prestação de contas

Data prevista para apresentação: 30 dias após fim da vigência

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 13.019/2014



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 190/2024

Processo nº. 2578653/2024

Termo de Colaboração nº. 190/2024 que entre si celebram o **Município de Vitória**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a **Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo – Vitória Down**.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público com sede à Av. Maruípe, 2544, Itararé, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.279.770/0001-92, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social Cintya Silva Schulz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.724.687-42, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.711.416 – SPTC/ES, residente a Rua Santa Marta, nº 54, Aribiri, Vila Velha/ES, CEP: 29.120-370, adiante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ESPIRITO SANTO – VITORIA DOWN**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Nahum Prado, 50, Bairro República, Vitória, ES, CEP. 29.070-190, inscrita no CNPJ/MF nº 03.319.660/0001-28, neste ato representado por: Lisley Sophia Nunes Dias, brasileira, portador da CI nº 10.759.713-5 – SSP/SP e do CPF nº 044.125.198-64, residente e domiciliada à Avenida Estrada José Júlio de Souza, 1380, apto 701, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.102-0100 e Alfredo Luiz Pagani, portador da CI nº 282.399 – SSP/ES e do CPF nº 342.659.297-53, residente e domiciliado à Rua Maria Eleonora Pereira, 1097, apto 301, Ed. Catu, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP 29.060-180, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração em regime de mútua colaboração e em conformidade com o Plano de Trabalho e demais peças constantes do Processo Administrativo nº. 2578653/2024, sob a égide da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações e do Decreto Municipal nº. 17.340, de 21 de março de 2018 e suas alterações. Não aplicação de chamamento público conforme disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Cooperação técnica e financeira para continuidade e aprimoramento da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, fortalecendo a rede de Proteção Social de Assistência Social no município de Vitória.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Do Município:

- 2.1.1. Repassar recursos financeiros para implantação e manutenção do objeto, conforme Cronograma de Desembolso financeiro;
- 2.1.2. Acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades desenvolvidas e a execução do presente Termo de Colaboração, assegurando o alcance do objeto definido na cláusula primeira;
- 2.1.3. Exercer a fiscalização da parceria por meio do Gestor, bem como da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que verificarão o cumprimento das metas e obrigações pactuadas e apontarão as incongruências verificadas, se houver, as quais deverão ser sanadas pela OSC;



- 2.1.4. Examinar e deliberar, quando proposta, a reformulação/remanejamento do Plano de Trabalho e alterações no Termo de Colaboração;
 - 2.1.5. Examinar as prestações de contas parciais no prazo de 90 (noventa) dias e a prestação de contas final no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data do recebimento das mesmas;
 - 2.1.6. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
 - 2.1.7. Solucionar administrativamente, junto a assessoria jurídica, as dúvidas decorrentes da execução da parceria;
 - 2.1.8. Aplicar, quando necessário, as penalidades e sanções previstas na legislação, no edital do chamamento e no Termo de Colaboração;
 - 2.1.9. Realizar pesquisa de satisfação do público beneficiário do objeto executado com base em critérios objetivos de apuração de satisfação, que visem a possibilidade de melhorias nas ações desenvolvidas pela OSC parceria, a contribuição com o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como a eventual necessidade de reorientação e ajuste das metas e ações definidas.
- 2.2. Da OSC:**
- 2.2.1. Cumprir fielmente o plano de trabalho, as metas e o objeto pactuado;
 - 2.2.2. Executar diretamente o objeto pactuado em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do Município;
 - 2.2.3. Manter cadastros atualizados dos usuários, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
 - 2.2.4. Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do objeto pactuado, permitindo o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;
 - 2.2.5. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Município, tais como tarifa, juros e multa, indenizações, entre outros;
 - 2.2.6. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos, bem como manter as condições de habilitação apresentadas no chamamento público durante toda a execução da parceria;
 - 2.2.7. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
 - 2.2.8. Utilizar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes, prepostos ou sucessores;
 - 2.2.9. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e preservação do patrimônio oriundo deste Termo de Colaboração e daqueles que virem a ser adquiridos durante o período de execução;
 - 2.2.10. Obter aprovação formal do Município para remanejar recursos entre os itens previstos no Plano de Trabalho e que se configure como real necessidade para a garantia dos trabalhos;



- 2.2.11. Encaminhar ao Município a Relatório de Execução do Objeto e Relatórios da Execução Financeira, com as prestações de contas nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- 2.2.12. Encaminhar ao Município, ao término do Termo de Colaboração, relatório final das atividades desenvolvidas, bem como a prestação de contas final;
- 2.2.13. Divulgar o nome e o brasão do Município de Vitória nos espaços, eventos e produtos relacionados ao objeto deste ajuste;
- 2.2.14. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 2.2.15. Manter em arquivo pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de aprovação da prestação contas pelo Município, os documentos e os registros contábeis deste Termo de Colaboração.
- 2.2.16. Comparecer em juízo, nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- 2.2.17. Arcar com prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- 2.2.18. Cumprir o pagamento de seus funcionários em dia, independente do cronograma;
- 2.2.19. Comunicar alterações em seus atos estatutários e no quadro de dirigentes, quando houver;
- 2.2.20. Informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração, no período entre a apresentação da documentação da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria;
- 2.2.21. Participar na elaboração ou opinar sobre o conteúdo do questionário de satisfação do público beneficiário que será aplicado pelo Município;
- 2.2.22. Considerar as práticas de mercado, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, nas compras e contratações realizadas;
- 2.2.23. Observar a compatibilidade entre o valor previsto, para a realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação;
- 2.2.24. Demonstrar a compatibilidade do valor efetivo com os preços praticados no mercado quando as compras ou contratações forem superiores;
- 2.2.25. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública:
 - 2.2.25.1. a divulgação contemplará as informações exigidas nos incisos I a VI do artigo 7º do Decreto 17.340/2018, sem prejuízo de outras que a OSC considerar pertinentes tendo em vista a transparência das atividades desenvolvidas em regime de parceria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

- 3.1. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:
 - 3.1.1. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;



- 3.1.2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 3.1.3. Efetuar o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto, no que se refere às multas e juros decorrentes de pagamentos fora do prazo por atraso na transferência de recursos pela concedente, desde que os percentuais sejam os disciplinados por lei ou normas do mercado;
- 3.1.4. Relacionamento comerciais com parentes, familiares e amigos, pessoas ou organizações que já mantenham outros vínculos profissionais com os dirigentes da OSC;
- 3.1.5. A utilização dos recursos que signifique favorecimento de pessoas vinculadas, inclusive familiares, aos entes e pessoas participantes do ajuste;
- 3.1.6. Admitir a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento;
- 3.1.7. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a data anterior à da assinatura do instrumento;
- 3.1.8. Efetuar pagamento em data posterior a sua vigência, salvo se expressamente autorizada pelo Ordenador de Despesa e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento;

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR/DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA/DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1. O valor global do presente Termo de Colaboração é de R\$ 383.063,33 (trezentos e oitenta e três mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos) em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.
- 4.2. Os recursos para atender as despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão pela Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0006.2.0039 (Serviços da Proteção Social Básica – PSB), Elemento de Despesa: 3.3.50.43.06, fonte de recursos 1.660.0601.3110 e 1.660.0604.3110 (federal).
- 4.3. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
- 4.4. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 4.5. A utilização dos recursos para alteração de quantidades ou aquisições de novos itens deverão ser previamente aprovadas pela concedente, com reformulação/remanejamento do Plano de Trabalho;
 - 4.5.1. Os remanejamentos deverão sempre ocorrer dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital.
- 4.6. Os recursos da parceria, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- 4.7. As aplicações, definidas no item 5.6, não poderão ser aplicações de risco ou com resultados negativo, não devendo, em nenhuma hipótese, causar prejuízo ao recurso destinado a esta parceria, sendo passível, neste caso, de restituição por parte da OSC aos cofres públicos.
- 4.8. A OSC fica obrigada a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação.



- 4.9. São proibidas quaisquer transferências dos recursos financeiros recebidos para outras realizações, devendo sua aplicação ocorrer, exclusivamente, nas despesas previstas no presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso, sendo a primeira parcela repassada após a publicação do instrumento e as demais parcelas após a manifestação quanto à regularidade na aplicação dos recursos pelo gestor;
- 5.2. Os recursos recebidos deverão ser mantidos e movimentados no banco informado no plano de trabalho através de conta-corrente específica.
- 5.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
- 5.3.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- 5.3.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- 5.3.3. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- 5.4. A administração pública deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes a parcerias celebradas nos termos desta Lei;
- 5.5. A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
- 5.6. A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
- 5.7. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

- 6.1. O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de transcrição.
- 6.2. A reformulação/remanejamento do Plano de Trabalho poderá ser requerida formalmente pela OSC ao Município, até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo estabelecido para a execução do objeto do Termo de Colaboração, condicionada sua aprovação pelo ordenador de despesa;
- 6.3. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
- 6.3.1. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- 6.3.2. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- 6.3.3. Custos indiretos, necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, desde que previstos no plano de trabalho e mediante aprovação da tabela de rateio pelo gestor.



6.3.4. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

- 7.1. As despesas deverão ser comprovadas mediante apresentação dos documentos fiscais através do protocolo virtual ou plataforma eletrônica específica e a apresentação dos originais poderá ser solicitada a qualquer tempo para comprovação de sua autenticidade.
- 7.2. Os comprovantes de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC e não podem possuir data anterior ao período de vigência do ajuste.
 - 7.2.1. Os comprovantes de despesas devem ser obrigatoriamente identificados com: número e ano do termo celebrado; sigla da secretaria concedente; objeto resumido.
- 7.3. A comprovação de despesas de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos, deverá estar acompanhada de fotografias que permitam a sua visualização e identificação, no caso de bens móveis.
- 7.4. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS, TRANSFORMADOS OU CONSTRUÍDOS

- 8.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos desta parceria são propriedades do Município, devendo ser comunicada pela OSC qualquer ocorrência em cumprimento ao item 2.2.9 da Cláusula Segunda;
- 8.2. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria deverão ser patrimoniados, imediatamente após sua aquisição, pelo setor responsável pelo registro de patrimônio do Município.
- 8.3. É vedada a utilização ou o armazenamento de bens permanentes, adquiridos, construídos ou produzidos durante a vigência da parceria, em locais inadequados ou sujeitá-los à destruição, perecimento ou deterioração.
- 8.4. Os bens móveis e imóveis deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, correndo à custa da OSC toda e qualquer despesa neste sentido.
- 8.5. Em caso de roubo, furto, posse indevida ou evento que possa ser caracterizado como de força maior ou excludente de responsabilidade, atingindo os bens móveis e imóveis a OSC deverá:
 - 8.5.1. Comunicar, imediatamente e por escrito, para conhecimento da Administração Municipal, o detalhamento do ocorrido e as medidas cabíveis tomadas, como por exemplo: a comunicação do fato à autoridade policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), as medidas de defesa da posse, medidas administrativas e judiciais;

9. CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 9.1. Da Comissão de Avaliação e Monitoramento
 - 9.1.1. A Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pelo Ordenador de Despesa, realizará o acompanhamento, a avaliação e o monitoramento do objeto através de visitas *in loco* periódicas, análise de relatórios mensais emitidos pelo Gestor e/ou pela OSC, avaliação da pesquisa de satisfação junto aos usuários, listas de presença por evento ou atividades, relatórios fotográficos, relatórios de execução física e financeira e relatório final.
- 9.2. Do gestor
 - 9.2.1. O gestor da parceria deverá elaborar o Plano de Monitoramento e Avaliação – PMA, em até 30 dias contados do início da parceria e apresentá-lo a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo ordenador de despesas;



- 9.3. O gestor emitirá os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, de acordo com os prazos estabelecidos no PMA, que sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- 9.3.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - 9.3.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - 9.3.3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - 9.3.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
 - 9.3.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles, interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
- 9.4. O gestor deverá solicitar a OSC informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições, tais como relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, demonstrativos da receita e da despesa, relação de pagamentos, extratos bancários, etc., enquanto não houver plataforma eletrônica própria.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a apresentação da prestação de contas seguindo o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.
- 10.2. Para fins de prestações de contas parciais a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:
- 10.2.1. o relatório de execução do objeto relativo ao período da prestação de contas, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico de execução acordado;
 - 10.2.2. o material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
 - 10.2.3. a lista de presença dos eventos, treinamentos ou capacitações realizados, quando for o caso;
 - 10.2.4. os relatórios de execução financeira por competência, assinados pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da OSC, identificados com o número e ano do termo celebrado, a sigla da secretaria concedente e objeto resumido;
 - 10.2.5. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
 - 10.2.6. o extrato bancário da conta específica e aplicação financeira, vinculada à execução da parceria, se necessário acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
 - 10.2.7. a relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
 - 10.2.8. o comprovante de devoluções e/ou recolhimento à conta bancária específica, quando houver;
 - 10.2.9. declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
 - 10.2.10. declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;



- 10.2.11. a cópia das cotações de preços ou pesquisas realizadas para as compras e contratações, se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, demonstrado a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, quando for o caso
- 10.2.12. a cópia simples dos documentos fiscais, tais como: notas fiscais, cupom fiscal, faturas, recibos, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, impostos retidos na fonte de prestadores de serviços, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos e das Guias do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP;
- 10.2.13. a cópia dos pagamentos de férias concedidas e do 13º salário, se previstos no plano de trabalho;
- 10.2.14. a cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondentes termos de quitação das verbas rescisórias e do recolhimento do Fundo de Garantia por tempo de ServiçoZ – FGTS, acompanhado do relatório GRRF ou outro que venha a substituí-lo;
- 10.2.15. outros documentos que se fizerem necessários à época.
- 10.3. Para fins de prestações de contas anual/final a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 10.3.1. Relatórios e documentos listados nos itens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.4 a 10.2.8 apresentados na forma consolidada;
 - 10.3.2. o comprovante do recolhimento do saldo da parceria à conta bancária do município;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO

- 11.1. A OSC deverá restituir ao Município o valor transferido ou repassado atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
 - 11.1.1. Quando não for executado o objeto da avença;
 - 11.1.2. Quando não for apresentada, injustificadamente, no prazo estabelecido, a prestação de contas parcial ou final;
 - 11.1.3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 12.1 – O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses a partir da data das assinaturas das partes (OSC e MUNICÍPIO).
- 12.2 - O prazo de execução vigorará a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao dia de recebimento de recursos pela OSC, obedecendo, o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, deste Termo.
- 12.3 – A parceria poderá ser prorrogada por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. Para tanto, a Entidade deverá formalizar o pedido de prorrogação ao Município, devidamente justificado e no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento da vigência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO”

- 13.1. A parceria poderá ter sua vigência prorrogada “de ofício”, antes do seu término, quando a Administração Pública tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado ou ainda para regularizar a prestação de contas, segundo os prazos do art. 87 do Decreto Municipal 17.340/2018.
- 13.2. A prorrogação de vigência “de ofício” tem por objetivo, o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, portanto, novo aporte de recursos financeiros.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

- 14.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelo Município, automaticamente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de aviso, ou de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 14.2. As partes possuem a faculdade de denunciar ou rescindir o Termo de Colaboração a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 14.3. Por ocasião da denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRERROGATIVA DO MUNICÍPIO

- 15.1. O Município possui a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO DA PARCERIA

- 16.1. Fica a Assistente Social Livian da Silva Paixão de matrícula 640073, lotada na (SEMAS/GPGS), designada Gestora Titular deste instrumento.
- 16.2. Fica a Assistente Social Renata Ribeiro Pinto de Oliveira de matrícula n.º 640056, lotada na (SEMAS/GPGS), designada Gestora Suplente deste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA

- 17.1. A OSC possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município na inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 18.1. O presente Termo de Colaboração será devidamente publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Vitória e somente produzirá efeito jurídico após a publicação do respectivo extrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

- 19.1. É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente ajuste o Foro da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, se na forma de assinatura física, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, em 01 (uma) via. Para que surta um só efeito, a data de assinatura do termo será considerada a data da última assinatura.



**Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

Vitória - ES, 2024.

CINTYA SILVA
SCHULZ:08772
468742

Assinado de forma digital
por CINTYA SILVA
SCHULZ:08772468742
Dados: 2024.12.17
11:59:02 -03'00'

**Cintya Silva Schulz
Secretária de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social**

LISLEY SOPHIA
NUNES
DIAS:04412519864

Assinado de forma digital
por LISLEY SOPHIA NUNES
DIAS:04412519864
Dados: 2024.12.17 07:59:41
-03'00'

**Lisley Sophia Nunes Dias
Presidente**

**Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo – Vitória
Down**

DANIELA ROSA DE
OLIVEIRA:0346682
3714

Assinado de forma digital
por DANIELA ROSA DE
OLIVEIRA:03466823714
Dados: 2024.12.17
07:59:54 -03'00'

**Daniela Rosa de Oliveira
Diretora Administrativa Financeira**

**Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo – Vitória
Down**

ANEXO I DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 190/2024
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ENTIDADE			
Nome da Entidade: Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo		C.N.PJ: 03.319.660/0001-28	
Endereço: Rua Nahum Prado, 50, Bairro República			
Cidade: Vitória	U.F: ES	C.E.P. 29070-190	Estado: ES
DDD/Telefone: (27) 3314-1174		Celular: (27) 99226-9230	
Site: www.vitoriadown.com.br			
E-mail: contato@vitoriadown.com.br / administrativo@vitoriadown.com.br			
1.2 - DADOS BANCÁRIOS			
Conta Corrente 39.396.668	Banco Banestes	Agência 083	Praça de Pagamento
1.3 - DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
Nome Completo Lisley Sophia Nunes Dias			
Nº.CPF: 044.125.198-64		Nº.RG 107597135	
CI/Órgão Expedidor SSP SP		Cargo Presidente	Matrícula
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro) Av. Estudante José Júlio de Souza, 1380, Ap.701, Praia de Itaparica			
Cidade: Vila Velha	U.F: ES.	C.E.P. 29102-010	Estado
E-MAIL: lisleysophia@yahoo.com.br		Telefone (27) 3319-9700	Celular (27) 998134-3680



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

Cargo: Presidente	Eleito em: 07/12/2021	Vencimento do Mandato 07/12/2024
1.4 - DA DIRETORIA		
Daniela Rosa de Oliveira	Diretor Administrativo Financeiro	
Maria Irene Ribeiro	Vice Presidente	
Henrique Guimarães Oliveira	Diretor de relações Institucionais	
1.5 - DO CORPO TÉCNICO		
Antônio de Carvalho Pires	Integrante do Comitê de Ética e Dados	
Maria Elisiária Sá Scaramussa	Integrante do Comitê de Ética e Dados	
Lucimar Costa Dalla Bernadina	Integrante do Comitê de Ética e Dados	
1.6 - DO CONSELHO FISCAL		
Luis Eduardo Carneiro	Conselheiro do Conselho Fiscal	
Paulo Henrique Jahring	Conselheiro do Conselho Fiscal	
Helder Bergamin Pimentel Dias	Conselheiro do Conselho Fiscal	
1.7 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PARCERIA DENTRO DA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo: Larissa da Silva Gantos do Amaral		
Telefone:	Celular: (27) 99798-6788	
E-mail: servicosocial@vitoriadown.com.br		
RG/Órgão Expedidor: 242915791 DIC RJ	CPF: 131.945.527-16	
Cargo: Psicóloga	Formação: Psicologia	

2 - DISCRIMINAÇÃO DA PARCERIA

2.1 - Título da parceria OBJETO	Período de Execução
--	---------------------

27 3314-1174
+55 27 99223-6810

CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR

RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

Cooperação técnica e financeira para continuidade e aprimoramento da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, fortalecendo a rede de Proteção Social de Assistência Social no município de Vitória.	1º dia útil seguinte ao dia de recebimento dos recursos.	12 meses a contar do 1º dia útil seguinte ao dia de recebimento dos recursos.
--	--	---

2.2 - Objetivo Geral

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no município de Vitória, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do SUAS através de grupos intergeracionais.

2.3 - Objetivos Específicos

- a) Fortalecer as relações familiares e comunitárias, promovendo a integração e a troca experiências entre os participantes, no sentido da vida coletiva com a diversidade atípica;
- b) Fortalecer a articulação entre equipe Vitória Down junto à Rede Socioassistencial e Intersetorial.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



 27 3314-1174
+55 27 99223-6810

 CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR

 RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

 WWW.VITORIADOWN.COM.BR

2.4 JUSTIFICATIVA

Para a Política de Assistência Social (PNAS 2004) a segurança de convívio é uma necessidade que deve ser garantida e isto supõe a não aceitação de situações de reclusão e de perda de relações/convívio. Entende-se que são nas relações que o ser humano cria identidade e reconhece a sua subjetividade e é na dimensão societária que a vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas, respaldando os processos civilizatórios.

Assegurar o convívio familiar e comunitário é possível mediante a oferta de experiências socioeducativas, lúdicas, socioculturais, desenvolvidas em rede de convivência para diversos ciclos de vida, dentre eles também na velhice. **A Vitória Down vem oferecendo uma gama de serviços que promovem o desenvolvimento integral dos munícipes de Vitória.** Atualmente, contamos com 350 usuários que participam regularmente de diversas atividades, como acolhimento, acompanhamento socioassistencial, grupos de convívio, atividades esportivas e culturais, autodefensoria, emprego apoiado entre outros. Fazendo um recorte para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, temos um total de 264 usuários ativos, munícipes de Vitória, em diversos ciclos de vida, conforme relacionado na tabela abaixo, além de 540 familiares beneficiados hoje com o SCFV em funcionamento.

PÚBLICO	Nº TOTAL DE USUÁRIOS DO SCFV
Crianças até 6 anos	121
Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos	53
Adolescentes de 15 a 17 anos	17
Jovens de 18 a 29	56
Adultos de 30 a 59	17
Idosos	0
TOTAL:	264

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



27 3314-1174
+55 27 99223-6810

CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR

RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

WWW.VITORIADOWN.COM.BR

A Vitória Down atende pessoas de 0 meses à 60 anos. O público caracteriza-se por pessoas em situação de vulnerabilidade social: seja por deficiência, renda ou alguma situação de desproteção relacional. Essas pessoas ou famílias estão em processo de exclusão social por terem um de seus membros ou mais com algum tipo de deficiência, além da deficiência observa-se também fatores econômicos e por desproteções relacionais diversas, onde muitos dependem de auxílio de terceiros para garantirem sua sobrevivência. Os usuários e suas famílias chegam a Vitória Down a partir de várias portas de entradas: a) encaminhado pela rede sócio e intersetorial; b) as gestantes e recém nascidos vem dos hospitais e maternidades; c) por meio de redes sociais; d) demanda espontânea. Além disso, realizamos cotidianamente uma articulação junto ao PAIF e PAEFI do município para encaminhamento de pessoas com deficiência para os grupos ofertados pela Associação.

Nesse sentido, identificamos uma necessidade crescente de fortalecer nosso escopo de atuação para fomentar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), justificado também pelo quantitativo de munícipes que hoje aguardam em fila de espera uma oportunidade, gerando uma demanda reprimida. Pensando nisso, pretendemos ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através de parcerias com o poder público. Esse serviço é essencial para promover a integração social, melhorar a autoestima e fortalecer a rede de apoio entre os atendidos. A execução do SCFV visa atender às demandas específicas de nossos usuários, proporcionando um ambiente acolhedor e seguro onde eles possam desenvolver habilidades sociais, emocionais e de convivência. Essa iniciativa não apenas complementa os serviços já oferecidos, mas também será fundamental para a inclusão efetiva de nossos usuários na comunidade.

O trabalho é articulado com a rede socioassistencial e intersetorial. Os usuários atendidos chegam em grande parte por demanda espontânea e outra parte é encaminhada pela rede intersetorial do município. A partir da chegada na Instituição é

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



 27 3314-1174
+55 27 99223-6810

 CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR

 RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

 WWW.VITORIADOWN.COM.BR

realizado uma acolhida/atendimento particularizado, onde é feito cadastro social pela assistente social, na qual será identificado/traçado o perfil da família e assim prestadas as devidas informações e orientações sobre os direitos, benefícios, assim como encaminhamentos pertinentes ao caso.

Assim, desenvolver essa proposta é importante não só para a instituição, mas, para alcance do público prioritário pelo SUAS Vitória, uma vez que há grande demanda no município quanto ao atendimento das pessoas com deficiência, principalmente na oferta da Proteção Social Básica, em especial, de atendimento à pessoas com deficiência intelectual, o que prejudica as condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais garantidos na legislação que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Nesse sentido, faz-se importante destacar que, a Vitória Down já atua como parceira da rede socioassistencial e intersetorial do município, o que facilitará o êxito da execução da proposta.

Nesse sentido, o custeio dessa parceria é de extrema importância para a oferta qualificada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais e heterogêneos de modo a desenvolver a convivência familiar e comunitária, garantindo a inclusão social das pessoas com T21.

Assim, as ações aqui propostas, estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e, com a Resolução 034 CNAS, principalmente no enfrentamento e prevenção das situações recorrentes de violação de direitos, estando predominantemente ligada às ações preventivas no que compete a Proteção Social Básica nos territórios socioassistenciais de Vitória.

Pelo exposto, a Instituição apresenta a proposta a partir desse Plano de Trabalho.



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

2.5 - Público Alvo/Beneficiários

60 munícipes de Vitória de diversas faixas etárias.

2.6 - Área de Abrangência

Todo o município de Vitória/ES.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



 27 3314-1174
+55 27 99223-6810

 CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR

 RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

 WWW.VITORIADOWN.COM.BR

2.7 – Metodologia

Para atingir os objetivos propostos, a Vitória Down se valerá da metodologia que já vem desenvolvendo. Hoje as famílias que chegam passam por um processo de **acolhimento inicial para identificação das situações de vulnerabilidades e riscos**, visando a sua inclusão na instituição e a realização de encaminhamentos e intervenções junto a rede de serviços assistenciais. Em complemento ao processo de acolhimento, os usuários e seus familiares, passam por um processo de **fortalecendo vínculos familiares e comunitários** e o desenvolvimento de habilidade por meio de **grupos, oficinas e outras atividades sociais**, visando o desenvolvimento de potencialidades, pertencimento e responsabilidade social, bem como oferecer suporte para aumentar a capacidade protetiva de seus familiares.

Outro objetivo do trabalho de fortalecimento de vínculos familiar e comunitário, é o **enfrentamento das situações de desproteção vivenciadas pelas famílias, em virtude de discriminação e preconceito da sociedade brasileira**, sobretudo, quanto a perspectiva capacitista, que fere à convivência digna e respeitosa junto às pessoas com deficiência, o que leva cada vez mais a necessidade de ações de fortalecimento familiar e comunitário junto a este público. A Vitória Down caracteriza-se assim, como um espaço de referência quando se trata de acolhimento de pessoas com deficiência e suas famílias.

Enquanto parte da rede socioassistencial do SUAS Vitória, e de estar referenciado à Proteção Social Básica pela perspectiva preventiva do trabalho, compete a Vitória Down complementar o enfrentamento das situações de vulnerabilidades e a superação da condição apresentada pelas famílias e para tanto deve manter a **articulação com outros serviços do SUAS** também no âmbito da Proteção Social Especial, obedecendo os fluxos estabelecidos no âmbito do município, bem como propondo outros fluxos que possam atender melhor às necessidades dos atendidos, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Resoluções 034/2011

CNAS.

A seguir um detalhamento de como se dará cada fase dos serviços ofertados:

a) Acolhida/Escuta, Planejamento, Monitoramento e Avaliação do trabalho social com vistas ao Fortalecimento da Convivência:

A acolhida e escuta ao usuário e sua família, tem como objetivo reconhecer as vulnerabilidades e/ou desproteções relacionais que afetam o atendido. Identificar essas situações a partir de um atendimento qualificado, com escuta ativa, e preenchido formulário de coleta de dados que ficará arquivado no sistema da associação, sendo relevante para a prestação de contas e mapeamento de informações junto ao município, que poderá ampliar o atendimento ao público a partir de captação de recursos.

A partir da acolhida, os usuários serão encaminhados às vivências coletivas, que visam promover o diálogo, a troca de experiências e valores, bem como a discussão de situações externas que afetam a família e a comunidade. Essas atividades em grupos propõem também a reflexão sobre vulnerabilidades, riscos ou potencialidades e agregam diferentes grupos, a partir do estabelecimento de um objetivo comum.

A organização do SUAS conta com um fluxo já estabelecido nas normas técnicas e nesse sentido, a acolhida de novos usuários estará amparada pela lógica de referência e contra-referência prevista nas legislações pertinentes:

“A oferta dos serviços de proteção social básica tem o CRAS como porta de entrada para os três serviços que estão na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). O CRAS é a referência para o cidadão acessar a rede socioassistencial”. (MDS, 2011, p. 31)

O monitoramento dos encaminhamentos realizados para a rede socioassistencial, bem como para a rede intersetorial pode orientar necessidades de aprimoramento do fluxo de informações a serem estabelecido/negociado pelo Coordenador da Unidade junto a



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

outros coordenadores/representantes dos setores envolvidos.

Já a Avaliação do Processo acontecerá ao final do tempo estabelecido (mês, semestre ou ano) e nesse sentido, orientam as normas técnicas para o Trabalho Social com Famílias no SUAS, no que diz respeito à avaliação:

“[...]consiste no levantamento de dados e informações [...] com a finalidade de analisar os aspectos de eficiência, resultados, impactos em relação ao objetivo inicialmente traçado, de forma a dar subsídio para o planejamento e/ou programação e tomadas de decisões para o aperfeiçoamento do Serviço. (BRASIL, 2012, pág. 93).

Assim, a avaliação aqui é vista como ferramenta para aprimoramento das ações, uma oportunidade de repensar práticas e identificar novos recursos para qualificar as ações e os serviços. Assim como no monitoramento, a participação das famílias usuárias é fundamental. Além disso, contribui para o processo de alcance do protagonismo, autonomia para o exercício da cidadania. Lembrando ainda que a participação ativa das famílias é um direito. Neste sentido, o Caderno do Paif, volume 2, apresenta a seguinte contribuição:

“Para estimular a participação das famílias, recomenda-se a adoção de instrumentos simples, tais como registro em tarjetas da avaliação de cada atividade realizada, em que conste a expectativa que foi alcançada e quais demandas não foram atendidas; reuniões nas quais famílias façam uma atuação teatral do atendimento prestado, expondo suas críticas e sugestões de melhorias; um mural de críticas e sugestões, no qual por meio da fixação de fichas coloridas seja indicado o grau de satisfação de cada atendimento prestado; a utilização de dinâmicas como a árvore de problemas e soluções, entre outras. Dinâmica que facilita o processo de planejamento conjunto ao elencar de um lado da árvore as situações que devem ser mudadas (problemas) e do outro as ações que devem ser tomadas para tal (soluções). (BRASIL, 2012, pág.



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

Sendo assim, durante o atendimento particularizado a equipe técnica realizará a escuta da família para:

- Identificação e reconhecimento das questões (barreiras) afetas a pessoa com deficiência e sua família;
- Realizar registro em formulário/ferramenta de coleta de dados, informações referentes ao contexto sócio familiar, identificando violações de direitos, barreiras (atitudinais, culturais, socioeconômicas, arquitetônicas e tecnológicas) e outras;
- O reconhecimento das potencialidades e redes de apoio familiares e comunitárias existentes;
- O encaminhamento aos serviços de Proteção Social (oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais) sejam eles de proteção básica e/ou especial de média e alta complexidade;
- O encaminhamento aos serviços da Rede de Proteção Intersetorial de saúde, educação, habitação, trabalho e cidadania;
- A orientação sobre os órgãos de Defesa e Garantia de Direitos, bem como, o fortalecimento das famílias no intuito de participarem de movimentos sociais e das organizações de usuários em defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.

Nesse sentido, para registro, sistematização e estudo das informações, no atendimento das famílias serão abordadas as questões abaixo para subsidiar o planejamento das ações:

Identificação	● Principais desproteções da Família (vulnerabilidade de renda e violações de direitos); ● Principais barreiras para a inclusão da PcD (barreiras atitudinais, culturais, socioeconômicas, arquitetônicas e tecnológicas);
----------------------	---

	● Principais potencialidades da família; ● Redes de Apoio ao cuidado Familiar; ● Redes de Apoio Comunitárias; ● Convivência Familiar e Comunitária; ● Acesso a rede Socioassistencial (CRAS, CREAS, SCFV, SAD, SEAD, Centro Dia, etc e intersetorial (cultura, esporte e lazer, saúde, educação, trabalho...).
Principais Ações no Âmbito do SUAS	● Oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais; ● Principais dificuldades de acesso a esses serviços. ● Ações sistemáticas na OSC? Quais? ● Ações sistemáticas na Rede Socioassistencial.
Principais ações no âmbito da Rede Intersetorial	● Oferta de serviços de saúde, educação, trabalho e renda, habitação, mobilidades; ● Principais dificuldades de acesso a esses serviços. ● Ações sistemáticas na Rede Intersetorial

O planejamento das ações será traçado em conjunto com a equipe de trabalho em reuniões de estudo e planejamento de equipe. Nessa perspectiva será realizado o monitoramento das metas e serão apresentadas em reuniões periódicas para toda equipe para discussão das informações levantadas, com intuito de evidenciar o que foi satisfatório e o que demanda aperfeiçoamento.

b) Fortalecimento das relações familiares e comunitárias - SCFV

As atividades com os grupos, visam prevenir situações de isolamento e fortalecer vínculos comunitários e familiares, procurando desenvolver capacidades nos usuários, gerando autonomia e protagonismo através da troca de experiências e integração entre os participantes. Para os usuários e familiares participantes dos grupos, espera-se contribuir significativamente para o desenvolvimento de projetos coletivos e o protagonismo individual e na comunidade.

A formação dos grupos deve respeitar as necessidades dos participantes, levando em



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

consideração as especificidades do seu ciclo de vida. Atualmente, a Vitória Down possui grupos em funcionamento, cuja composição de integrantes é mista e com boa assiduidade. Segundo análise da equipe técnica da instituição, os participantes dos grupos entendem esse espaço como um lugar de fala e de trocas de experiências, de compartilhamento e inclusão social. E é com intuito de potencializar essas atividades que a Vitória Down propõe este termo de colaboração.

Atualmente, a Instituição possui grupos de crianças, adolescentes, jovens e adultos e também grupos de pais ou responsáveis, que acontecem da seguinte forma: o usuário ou sua família chegam no encontro, onde é realizada uma intervenção social a partir de temas que dialogam com o universo social (eu na comunidade, eu na família, direito de ser e de pertencer). Essa roda de conversa é montada pela equipe multiprofissional, que propõe temas com apoio da equipe pedagógica, que também adapta o material, visando uma comunicação acessível, a fim de que as intervenções estejam adequadas à realidade dos participantes do grupo. A proposta principal é que as atividades desenvolvidas com os grupos proporcionem o fortalecimento de vínculos relacionais, bem como, o desenvolvimento de atividades que criam situações desafiadoras para os usuários, os estimulem e os orientem, a construir e reconstruir as suas histórias e vivências individuais e coletivas. Os grupos possuem funcionamento semanal e duração de duas a três horas e logo em seguida é realizado um lanche compartilhado.

Dentre os objetivos dos grupos, pretende-se proporcionar aos usuários oportunidades para a escuta; produção coletiva; exercício de escolhas; tomada de decisões sobre a própria vida e do grupo; diálogo para a resolução de conflitos; reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas; experiências de escolha e decisão coletivas; experiências de reconhecimento e nomeação de emoções nas situações vividas; experiências de reconhecimento e admiração das diferenças; entre outras.

São consideradas também, as situações de vulnerabilidade e risco social que a deficiência os expõe, sendo observadas e analisadas pela equipe, não para estigmatizá-



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

los, mas para promover uma melhor acolhida na condução dos grupos. Assim, busca-se garantir a acolhida e partilha de experiências, ideias, dúvidas e saberes, de modo a estimular a interação entre os usuários e o educador social, a equipe psicossocial, pedagogo, terapeuta ocupacional, que atuam diretamente nos grupos, sendo responsáveis pela condução dos grupos.

● **Grupos:**

Grupo I: Intergeracional, semanalmente às segundas-feiras, das 09 às 11h. Serão atendidos 10 usuários, com a mediação e suporte do educador social, terapeuta ocupacional e pedagogo previstos.

● Grupo II: Intergeracional, semanalmente às terças-feiras, das 14h às 17h. Serão atendidos 12 usuários, com a mediação e suporte do educador social, terapeuta ocupacional e assistente social previstos.

● Grupo III: Intergeracional, semanalmente às sextas-feiras, das 08 às 09h. Serão atendidos de 20 a 30 cuidadores e bebês, com mediação e suporte do educador social, terapeuta ocupacional, assistente social e psicólogo previstos.

● Grupo IV: grupo de famílias, semanalmente às terças-feiras, das 09h30min às 10h30min. Serão atendidos 10 familiares, com a mediação e suporte do assistente social e psicólogos previstos.

● Grupo V: grupo de famílias, semanalmente às terças-feiras, das 17h às 18h. Serão atendidos 10 familiares, com a mediação e suporte do assistente social e psicólogos previstos.

Considerando as especificidades dos usuários com deficiência e a acessibilidade à sede da associação, que não conta com mobilidade urbana localizada em uma área de difícil acesso por meio de transporte público, os encontros coletivos têm a frequência reduzida com duração prolongada, garantindo a fixação do conteúdo e atividade proposta de forma a garantir a equidade respeitando as individualidades.

No tocante ao grupo de convivência, o funcionamento desses novos grupos, tem como



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

objetivo proporcionar um espaço que dialogue diretamente com as necessidades desses usuários e/ou de suas famílias, dessa forma, pretende-se incentivar:

- processos de valorização/reconhecimento: estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos; escuta: estratégia que cria ambiência – segurança, interesse, etc. - para que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências;
- produção coletiva: estratégia que estimula a construção de relações horizontais – de igualdade -, a realização compartilhada, a colaboração; exercício de escolhas: estratégia que fomenta a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;
- tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo: estratégia que desenvolve a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;
- diálogo para a resolução de conflitos e divergências: estratégia que favorece o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;
- reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas: estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;
- experiências de escolha e decisões coletivas: estratégia que cria e induz atitudes mais cooperativas a partir da análise da situação, explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais;
- aprendizado e ensino de forma igualitária: estratégia que permite construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;
- reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: estratégia que

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



 27 3314-1174
+55 27 99223-6810

 CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR

 RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

 WWW.VITORIADOWN.COM.BR

permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos em indivíduos ou grupos;

- reconhecimento e admiração da diferença: estratégia que permite exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomadas em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

A partir desse entendimento, pretende-se com os encontros oferecer a possibilidade de mergulhar em um “mundo de descobertas e possibilidades”, de transformações e contato direto com as diferenças. Dessa forma, visamos promover os valores da inclusão para as famílias sem pessoas com deficiência, incentivando-as a adotar e promover práticas inclusivas em suas vidas diárias. Além de sensibilizar, reduzindo preconceitos e estigmas, promovendo uma cultura de respeito e valorização da diversidade. Oportunizando a formação de redes de apoio com outras famílias, criando um senso de comunidade. A Vitória Down busca construir com essas famílias reflexões não apenas sobre a trissomia 21, mas intervenções integradas que dialoguem com diversas áreas que integram a vida de pessoas com deficiência.

A fim de fomentar a participação dos usuários nos grupos, a equipe utilizará materiais que dialogam com os temas e/ou intervenções sociais a serem trabalhadas, tais como: jogos, músicas, danças, contação de histórias e dinâmicas, oportunizando a expressão e o reconhecimento de seus potenciais.

Bom destacar que, a equipe utilizará espaços da comunidade e do território para propor ações que oportunizem a ocupação de espaços públicos, como: praças, parques e ruas. Será proposto também, atividades em espaços do território como: supermercados, shoppings e cinema. Proporcionar aos usuários a ocupação desses espaços, trabalha a autoestima e possibilita experienciar vivências com outros grupos, ampliando sua visão de mundo.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



 27 3314-1174
+55 27 99223-6810

 CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR

 RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

 WWW.VITORIADOWN.COM.BR

Assim, pretende-se incentivar o reconhecimento e desenvolvimento de competências, a participação comunitária, o reconhecimento dos direitos que envolvem os atendidos e o protagonismo social.

As atividades com os grupos acontecerá da seguinte forma:

Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos						
Grupo/Público	Periodicidade/Dia da Semana/Tempo/Duração	Nº Profissionais Envolvidos	Nº Participantes	Proposta de Temas Guarda-Chuva	Resultados Esperados	Forma de Acesso
- Grupo I Intergeracional	- Semanal; - 1x na semana -2h a 2h30min por encontro; - Segundas-feiras.	- 1 educador social; - 1 pedagogo; - 1 terapeuta ocupacional	- 10 pessoas;	- Eu comigo; -Eu com outros; -Meus projetos de vida;	- Vivência que oportunize se expressar, ser ouvido expressar necessidades, interesses e possibilidades; -Vivência que oportunize o desenvolvimento de pertença e elevação da autoestima; do sentir parte - Favorecer o protagonismo, a autonomia a partir de suas potencialidades; possibilitar o desenvolvimento de projetos de vida; - Favorecer o protagonismo, a	- Encaminhamento pelo CRAS - Demanda Espontânea - Enc da rede socioassistencial e intersetorial; - Busca ativa;



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

					autonomia a partir de suas potencialidades; estimular para elaboração de projetos de vida.	
- Grupo II Intergeracional	- Semanal; - 1x na semana; -2h a 3h min por grupo intergeracional; - Terças-feiras	-1 educador social; -1 assistente social - 1 terapeuta ocupacional	- 10 a 15 pessoas;	- Eu comigo; -Eu com outros; -Meus projetos de vida;	- Vivência que oportunize se expressar, ser ouvido expressar necessidades, interesses e possibilidades; -Vivência que oportunize o desenvolvimento de pertença e elevação da autoestima; do sentir parte - Favorecer o protagonismo, a autonomia a partir de suas potencialidades; possibilitar o desenvolvimento de projetos de vida; - Favorecer o protagonismo, a	- Encaminhamento pelo CRAS; --Demanda Espontânea - Enc da rede socioassistencial e intersetorial; - Busca ativa;



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

					autonomia a partir de suas potencialidades; estimular para elaboração de projetos de vida.	
- Grupo III Intergeracional Cuidadores e bebês (0 a 1 ano)	- Semanal; - 1x na semana; -1h por grupo intergeracional, conforme citado nos grupos; - Sextas-feiras	- 1 educador social; - 1 psicólogo; - 1 assistente social; - 1 Terapeuta ocupacional	- 20 a 30 pessoas;	- Eu comigo - Eu com quem cuida de mim - Eu com a cidade - Eu com os outros	- Aprender a brincar; - Aprender com a experiência; - Autoconfiança e autoconhecimento; - Autocontrole; - Autoestima; - Definição de limites; - Demonstração de afeto e cuidado; - Estabelecimento de rotinas; - Reconhecimento e respeito aos ritmos; - Empatia; - Pertencimento; - Viver em redes.	- Encaminhamento pelo CRAS; --Demanda Espontânea - Enc da rede socioassistencial e intersetorial; - Busca ativa;
- Grupo IV Grupo de Famílias	- Semanal; -1x por semana;	- 1 assistente social;	- 10 a 15 pessoas por encontro/gru	- O momento da notícia; -Família com	-Complementar as ações da família e da	-Enc pelo CRAS; -Demanda Espontânea;



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

	-1h por encontro; Terças-feiras	- 1 psicólogo;	po;	pessoas com PcD; -Direitos e deveres da PcD; - Benefícios da inclusão para usuários com e sem deficiência. - Como apoiar a integração de crianças com T21 nas escolas regulares. - Ferramentas e recursos para apoiar a independência na vida diária. - Como preparar e apoiar jovens e adultos com para a vida profissional.	comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações,	- Enc da rede socioassistencial e intersetorial; - Busca ativa;
--	--	----------------	-----	---	---	---



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

					habilidades e talentos; -Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.	
- Grupo V Grupo de Famílias	- Semanal; -1x por semana; -1h por encontro; Terças-feiras	- 1 assistente social; - 1 psicólogo.	- 10 a 15 pessoas por encontro/grupo;	- O momento da notícia; -Família com pessoas com PcD; -Direitos e deveres da PcD; - Benefícios da inclusão para usuários com e sem deficiência. - Como apoiar a integração de crianças com T21 nas escolas regulares. - Ferramentas	- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e	-Enc pelo CRAS; -Demanda Espontânea; - Enc da rede socioassistencial e intersectorial; - Busca ativa;



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

				e recursos para apoiar a independência na vida diária. - Como preparar e apoiar jovens e adultos com T21 para a vida profissional.	encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos; - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da	
--	--	--	--	--	---	--



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

Com estes grupos serão realizadas: rodas de conversas, e atividades de cunho informativo e motivacional. Também serão propostas atividades que dinamizam o funcionamento do grupo e potencializam os resultados, como dinâmicas de grupos, músicas, filmes, curtas, poesias, saraus, jogos, brincadeiras, construção de brinquedos e outras atividades que trabalhem o afeto e o vínculo entre os participantes.

Todas as famílias atendidas, sendo elas de pessoas com T21 ou não, serão convidadas a participar nas outras atividades da Associação que também visam o fortalecimento de vínculos sociais e o senso de pertencimento, propiciando a inserção social e a superação da condição de vulnerabilidade socioeconômica.

Sobre a equipe multiprofissional

A equipe multiprofissional que atua com os grupos desenvolve atividades diversas, que coadunam para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários e muitas vezes esse espaço é o único que propicia um encontro inclusivo e respeitoso para pessoas com deficiência com a comunidade geral. Os profissionais envolvidos nas atividades coletivas, são capacitados para considerar as particularidades que a síndrome de Down muitas vezes impõe: alguns com dificuldade na comunicação (não-verbal), não possuem controle do esfíncter e outros desdobramentos (comorbidades) que podem estar associadas à T21.

A Vitória Down vem construindo uma metodologia de trabalho e práticas que apontam para realizar as intervenções, é preciso contar com apoio de vários profissionais, como, educador social, pedagogo, assistente social ou psicólogo entre outros. Esses profissionais dão suporte à dinâmica de funcionamento dos grupos ao acolher o usuário (estar perto, ser apoio), levar ao banheiro, ajudar no cuidado em geral, auxiliar na comunicação, apoiar na regulação sensorial. Seguimos a orientação do MDS – Secretaria Nacional de Assistência Social, que estabelece:

...o tamanho deste poderá variar conforme as características

dos participantes, ou seja, para defini-lo, é preciso levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas.

c) Articulação em Rede

Esta ação será efetivada a partir da articulação com os serviços do município e será efetivada através de encaminhamentos e reuniões com a rede de atendimento (Unidades Básicas de Saúde, hospitais, escolas, CREAS, Apaes, Pestalozzi e outras instituições) para divulgação do projeto e proposta de parceria.

A mobilização social de uma rede é capaz de potencializar e sensibilizar a comunidade para a construção e o fortalecimento das relações comunitárias. Além de promover integração e troca de experiências entre as instituições e serviços do município, essas ações repercutem na qualidade dos atendimentos, porque garantem melhor definição do fluxo de trabalho da entidade com a rede. Assim, os encaminhamentos e as intervenções realizadas tanto nos atendimentos individuais, como nos grupos, alcançam a perspectiva da proteção, da inclusão e da garantia de direitos de pessoas com deficiência.

Dessa forma, o período de execução do projeto, busca também realizar um processo de mobilização que construa uma rede forte de conhecimentos, possibilitando o compartilhamento de experiências de um público prioritário e de sua realidade familiar, de forma que os profissionais da rede estejam mais bem preparados para o atendimento deste público e a Instituição amplie o alcance de atendidos, a partir de acolhimentos e de espaços de convívio.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



 27 3314-1174
+55 27 99223-6810

 CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR

 RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

 WWW.VITORIADOWN.COM.BR

2.8 - Capacidade Técnica e Gerencial/Qualificação Equipe Técnica

O coordenador deve ser um profissional da área da administração ou das ciências sociais, de nível superior, formado numa instituição de ensino de reconhecimento pelo MEC e preferentemente ter conhecimento sobre a Política de Assistência Social e sobre a Política de Pessoas com Deficiência. Deve possuir manejo do pacote office e manejo com os usuários e familiares assim como proatividade, inovação e capacidade de articulação e posicionamento em benefício da missão da Associação Vitória Down.

O assistente social deve ser um profissional formado numa instituição de ensino de reconhecimento pelo MEC e preferentemente ter um mínimo de um ano de experiência no trabalho na área da pessoa com deficiência, possuir manejo do pacote office e manejo com os usuários e familiares assim como proatividade, inovação e capacidade de articulação e posicionamento em benefício da missão da Associação Vitória Down.

O Psicólogo deve ser um profissional graduado numa instituição de ensino de reconhecimento pelo MEC e preferencialmente ter no mínimo 1 anos de experiência no trabalho na área da pessoa com deficiência, possuir manejo do pacote office e manejo e empatia com os usuários e familiares, assim como proatividade, inovação e capacidade de articulação e posicionamento em benefício da missão da Associação Vitória Down.

O educador social deve ser um profissional de nível médio, com facilidade de trabalhar em grupo, proativo, com habilidade nos relacionamentos interpessoais e que auxilia nas atividades desenvolvidas pela equipe técnica; participa do planejamento das ações das ações e atividades da equipe e atua de forma articulada com os demais profissionais da equipe.

O Pedagogo deve ser um profissional graduado em pedagogia, em uma instituição de ensino de reconhecimento pelo MEC e preferencialmente ter conhecimento sobre a atuação social com grupos, conforme a Política de Assistência. Possuir habilidade na construção de atividades com grupos, domínio do pacote office e manejo e empatia com a causa da pessoa com deficiência, assim como proatividade, inovação e

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



 27 3314-1174
+55 27 99223-6810

 CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR

 RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

 WWW.VITORIADOWN.COM.BR

capacidade de articulação e posicionamento em benefício da missão da Associação Vitória Down.

O Terapeuta Ocupacional, deve ser um profissional graduado em uma Instituição de ensino de reconhecimento pelo MEC e ter conhecimento sobre a atuação social com grupos, conforme a Política de Assistência, e desenvolver atividades que fortaleça as redes de apoio, desenvolva troca de saberes, a manutenção da autonomia, além de promover a convivência entre as diferentes faixas etárias de forma a prevenir e combater preconceitos entre as diversas gerações e a envolver o idoso na participação e protagonismo comunitário, valorizando sua presença na comunidade.

Para tanto, contará com uma equipe de trabalho conforme resolução 017 de 20 de junho de 2011: **coordenador, assistente social, psicólogo, educador social, pedagogo e terapeuta ocupacional**, relacionados abaixo:

N	Descrição	CH	Quant	Atribuição
1	Coordenador	40h	01	Representar a Instituição nos espaços de discussão e implementação dos serviços e políticas sociais correlacionada, bem como gerenciar a equipe de recursos humanos.
2.	Educador Social	40h	01	Auxilia nas atividades desenvolvidas pela equipe técnica; participa do planejamento das ações das atividades da equipe e atua de forma articulada com os demais profissionais da equipe.
3.	Pedagogo	40h	01	Propõe atividades para os grupos conforme a especificidade dos usuários, orienta os grupos, realiza relatórios e presta suporte aos usuários para o funcionamento das atividades.
4.	Terapeuta Ocupacional	30h	01	Promove atividades culturais, expressivas, esportivas, corporais, lúdicas e de convivência visando à valorização de saberes e habilidades e a criação de oportunidades para desenvolvimento de novos saberes e de trocas de conhecimentos e experiências, além de ampliar e fortalecer redes de apoio; Desenvolve atividades que visam à manutenção da autonomia e do envelhecimento ativo, com vistas a postergar e/ou evitar a estadia em serviços de acolhida; constrói com os idosos e/ou familiares e/ou seus cuidadores atividades de participação comunitária, a fim de promover a conscientização e exercício da cidadania;
5.	Psicólogo	30h	01	Realiza acolhida, escuta qualificada, oferta de

				informação e orientações aos grupos, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada situação; realização de acompanhamento por meio de metodologias e técnicas de intervenção coletivas que contemplem as demandas identificadas e complemente as intervenções sociais;
6.	Assistente Social	30h	01	Realiza acolhida, escuta qualificada, oferta de informação e orientações aos usuários e suas famílias. Articula com a rede, propõe discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções.

O trabalho será iniciado no primeiro mês após a liberação do recurso, seguindo o modelo de trabalho presencial.



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

2.9 - Resultados/Produtos Esperados/Impactos Previstos

Almeja-se que através dos grupos de convivência seja assegurada a convivência, o desenvolvimento de habilidades de socialização, superando as dificuldades de desenvolvimento e inserção social, peculiares desta condição genética. Assim, por meio do favorecimento do processo de desenvolvimento; a conquista da autonomia e a inclusão social.

Espera-se que as pessoas tenham seus vínculos familiares e comunitários fortalecidos, melhorando sua qualidade de vida. A participação das famílias e a constituição de grupos mistos (com usuários, pais e/ou responsáveis e pessoas da comunidade) proporciona um espaço de fala, de troca de experiências, de reflexão, de construção e de novos projetos de vida, o que impactará na participação ativa desses sujeitos e/ou famílias na sociedade.

Acredita-se que por meio do fortalecimento e da ampliação das parcerias firmada com as instituições de atendimento a pessoas com T21, a Vitória Down possa continuar sendo referência para os encaminhamentos deste público, promovendo a qualificação das ações de mobilizações coletivas, além da proteção e garantia de direitos.

Espera-se que os usuários sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

Os resultados estão melhor detalhados no quadro em anexo.



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

2.10 - Da Administração da Parceria

A proposta será executada pela Associação Vitória Down, por meio de parceria com o poder público, sendo monitorada e avaliada pela gestão municipal conforme leis, decretos, portarias e orientações vigentes.

Após a vigência desta parceria, pretende-se reapresentar ao poder público propostas de emendas parlamentares semelhantes às apresentadas nos anos anteriores e aprovadas por este Órgão, bem como, continuar recebendo doações voluntárias da comunidade, familiares e amigos das pessoas com síndrome de Down que certamente contribuem com as despesas de custeio de manutenção das atividades da Vitória Down.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO



27 3314-1174
+55 27 99223-6810



CONTATO@VITORIADOWN.COM.BR



RUA NAHUM PRADO, 50 - BAIRRO REPÚBLICA | VITÓRIA-ES



WWW.VITORIADOWN.COM.BR

METAS E ETAPAS

ETAPAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	METAS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	
				UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1. Fortalecer as relações familiares e comunitárias, promovendo a integração e a troca experiências entre os participantes, no sentido da vida coletiva com a diversidade atípica.	-Potencializar o atendimento de 05 grupos intergeracionais da Vitória Down;	- Ofertar 05 grupos intergeracionais por mês; - Atender 50% do público prioritário do SUAS por mês; - Realizar 06 atividades externas (passeio, visita institucional e espaços públicos, cinema, apresentações culturais...) por ano; - Realizar 02 reuniões com os responsáveis no ano;	-Nº de grupos SCFV; - Nº de atendimentos coletivos/mês (grupos/encontros realizados); - Nº usuários/mês (mínimo); - Nº de atendidos x nº de usuários público prioritário (PP); - Nº de atividades externas realizadas por ano; - Nº de reuniões com responsáveis por ano.	- 05 - 240 - 60 - 80% usuários PP - 06 - 02
2	2. Fortalecer a articulação entre equipe Vitória Down junto à Rede Socioassistencial e Intersetorial.	- Participar das reuniões de rede socioassistencial do território de Continental do município de Vitória; - Participar das reuniões de rede intersetorial do território Continental do município de Vitória; - Participar das reuniões de rede socioassistencial mensalmente dos demais territórios socioassistenciais do município de Vitória;	- Participar de 01 reunião rede socioassistencial por mês; - Participar de 01 reunião rede intersetorial por mês; - Participar de 01 reunião da rede socioassistencial por mês em um dos onze territórios de forma que visitemos toda a rede até o final do ano.	- Nº de presença em reuniões de rede socioassistencial do território de Continental por mês; - Nº de presença em reuniões de rede intersetorial do território de Continental por mês; - Nº de presença em reuniões de rede socioassistencial dos demais territórios por ano;	- 01 - 01 - 11

4- CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Objetivos Específicos	Ações
1. Fortalecer as relações familiares e comunitárias, promovendo a integração e a troca experiências entre os participantes, no sentido da vida coletiva com a diversidade atípica;	-Potencializar o atendimento em grupos intergeracionais Down;

[illegible]

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS DE REPASSE	TOTAL
1º mês Repasse em parcela única.	R\$ 383.063,33 (Trezentos e oitenta e três mil sessenta e três reais e trinta e três centavos)

6- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ADEQUAR CONFORME AS DESPESAS PREVISTAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO)

6.1–Plano de Aplicação sem provisionamento de reajuste de acordo coletivo (4 meses):

PLANO DE APLICAÇÃO			Nº de meses para a execução:		4
NR.	Descrição	Quant.	ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
1	Pessoal				
1.1	Coordenadora (40h)	1	4.526,39	4.526,39	18.105,56
1.2	Assistente Social (30h)	1	3.572,21	3.572,21	14.288,84
1.3	Psicóloga(30h)	1	3.324,68	3.324,68	13.298,72
1.4	Pedagoga (40h)	1	4.332,16	4.332,16	17.328,64
1.6	Educador Social (40h)	1	2.439,15	2.439,15	9.756,60
1.7	TO (30h)	1	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Subtotal		6	22.194,59	22.194,59	88.778,36
2	Estagiários	Quant.	Unitário	Mensal	Total
Subtotal		0		-	-
3	Benefícios Sociais	Quant.	Unitário	Mensal	Total
3.1	Vale Transporte	264	4,70	1.240,80	4.963,20
Subtotal		12		1.240,80	4.963,20
4	Encargos sociais sobre salário	%	Unitário		Total
4.1	FGTS (sobre salário)	8,00%	1.775,57	1.775,57	7.102,27
Subtotal				1.775,57	7.102,27
5	Provisões	Quant.	Unitário	Mensal	Total
5.1	Provisão de Férias	1	1.849,55	1.849,55	7.398,20
5.2	1/3 férias	1	616,52	616,52	2.466,07
5.3	Provisão 13º Salário	1	1.849,55	1.849,55	7.398,20
Subtotal				4.315,62	17.262,47
6	Encargos sociais sobre Provisões	%	Unitário	Mensal	Total
6.1	FGTS (sobre férias, 1/3 de férias e 13º)	8,00%	345,25	345,25	1.381,00
6.2	Provisão multa rescisória FGTS	4,00%	1.060,41	1.060,41	4.241,63
Subtotal				1.405,66	5.622,63
SUBTOTAL MENSAL - Fonte de Recursos				30.932,24	123.728,93
TOTAL - Itens 1 a 6				30.932,24	123.728,93

6.2–Plano de Aplicação com provisionamento de reajuste de acordo coletivo (8 meses):

PLANO DE APLICAÇÃO			Nº de meses para a execução:		8
NR.	Descrição	Quant.	ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
1	Pessoal				
1.1	Coordenadora (40h)	1	4.752,71	4.752,71	38.021,68
1.2	Assistente Social (30h)	1	3.750,82	3.750,82	30.006,56
1.3	Psicóloga (30h)	1	3.490,91	3.490,91	27.927,28
1.4	Pedagoga (40h)	1	4.548,77	4.548,77	36.390,16
1.6	Educador Social (40h)	1	2.561,11	2.561,11	20.488,88
1.7	TO (30h)	1	4.200,00	4.200,00	33.600,00
Subtotal		6	23.304,32	23.304,32	186.434,56
2	Estagiários	Quant.	Unitário	Mensal	Total
Subtotal		0		-	-
3	Benefícios Sociais	Quant.	Unitário	Mensal	Total
3.1	Vale Transporte	264	4,70	1.240,80	9.926,40
Subtotal		12		1.240,80	9.926,40
4	Encargos sociais sobre salário	%	Unitário		Total
4.1	FGTS (sobre salário)	8,00%	1.864,35	1.864,35	14.914,76
Subtotal				1.864,35	14.914,76
5	Provisões	Quant.	Unitário	Mensal	Total
5.1	Provisão de Férias	1	1.942,03	1.942,03	15.536,21
5.2	1/3 férias	1	647,34	647,34	5.178,74
5.3	Provisão 13º Salário	1	1.942,03	1.942,03	15.536,21
Subtotal				4.531,40	36.251,16
6	Encargos sociais sobre Provisões	%	Unitário	Mensal	Total
6.1	FGTS (sobre férias, 1/3 de férias e 13º)	8,00%	362,51	362,51	2.900,09
6.2	Provisão multa rescisória FGTS	4,00%	1.113,43	1.113,43	8.907,43
Subtotal				1.475,94	11.807,52
SUBTOTAL MENSAL - Fonte de Recursos				32.416,81	259.334,40
TOTAL - Itens 1 a 6				32.416,81	259.334,40

Em anexo memória de cálculo, reajuste de 5%

Total geral: R\$ 383.063,33

7- DOS PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao dia de recebimento dos recursos.

8 - DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PARA FINS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

	Período de Apuração	Prazo Final para Apresentação
Relatório nº. 01	1º quadrimestre	30 dias após o último dia do 4º mês do quadrimestre.
Relatório nº. 02	2º quadrimestre	30 dias após o último dia do 4º mês do quadrimestre.
Relatório nº. 03	3º quadrimestre	30 dias após o último dia do 4º mês do quadrimestre.
Prestação de Contas Final	Todo o período de vigência	90 dias após o último dia da vigência da parceria

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Vitória, e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Vitória – ES, 2024

LISLEY SOPHIA NUNES

DIAS:04412519864

Assinado de forma digital por LISLEY SOPHIA NUNES

DIAS:04412519864

Dados: 2024.12.16 13:45:58 -03'00'

Lisley Sophia Nunes Dias

Presidente

DANIELA ROSA DE OLIVEIRA:03466823714

Assinado de forma digital por DANIELA ROSA DE OLIVEIRA:03466823714

Dados: 2024.12.16 13:46:12 -03'00'

Daniela Rosa de Oliveira

Diretora Administrativo Financeiro

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado ____

Local e Data Concedente:

CINTYA SILVA SCHULZ:08772468742

CINTYA SILVA SCHULZ:08772468742

2024.12.17 12:45:35 -03'00'